

PROJETO DE LEI Nº 14 /2023.

“TRANSFORMAR A LOCALIDADE DO VILA NOVA, QUE É UMA ÁREA ABRANGENTE DO DISTRITO DO CUPIXI, EM COMUNIDADE GARIMPEIRA TRADICIONAL NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, ELEVADA À CONDIÇÃO DE LOCALIDADE PELA LEI Nº 2012/2005 DE 01 DE JANEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transformada em COMUNIDADE GARIMPEIRA TRADICIONAL o núcleo populacional **Vila Nova**, elevada à condição de localidade abrangente do Distrito do Cupixi pela Lei Nº 2012/2005-PMPG, de 01 de Janeiro de 2006, no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Parágrafo Único. Esta Lei é parte integrante da Lei nº 2012/2005 -PMPG, de 01 de Janeiro de 2006, que cria a Localidade Vila Nova como área abrangente do Distrito do Cupixi, no Município de Porto Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo
Porto Grande-AP, 17 de março de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 2023/23Data: 21/03/23Hora de Entrada: 11:34Espécie: Projeto de Lei Nº _____Assinatura: Antônio

ANTÔNIO RODRIGUES GALENO

VEREADOR

Partido Progressista – PP